



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
CONTROLADORIA GERAL

RELATÓRIO REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES/PA

1 – INTRODUÇÃO

Em atendimento ao que preceitua a legislação vigente, especialmente aos artigos 75 a 82 da Lei Federal nº 4.320/1964, os artigos 37, 42, 74 e 165 da Constituição Federal e demais legislações pertinentes à matéria, apresentamos o Relatório Quadrimestral do Controle Interno, referente ao 1º Quadrimestre de 2021. Elaborado em consonância aos princípios geralmente aceitos em auditoria, o qual deverá ser enviado aos Órgãos Fiscalizadores da ação pública governamental.

O presente Relatório tem como objetivo levar ao conhecimento das autoridades incumbidas da fiscalização, o resultado quantitativo e qualitativo dos fatos ocorridos, e, principalmente, à sociedade do Município de Chaves/PA, através de uma linguagem clara e simples, informações de interesse público.

2 – ABORDAGEM DO RELATÓRIO

Na elaboração do relatório foi feita uma abordagem dos principais elementos de controle da execução financeira, orçamentária e patrimonial do Poder Executivo Municipal, sobretudo no acompanhamento das contas de governo, cuja verificação se deu nos seguintes pontos:

- Execução da Receita;
- Execução da Despesa;
- Situação Financeira;
- Apuração dos Índices de Pessoal;
- Outras informações relevantes.

O Relatório foi elaborado atendendo às normas vigentes no que diz respeito a realização de auditorias e os testes verificados foram embasados com suporte documental analítico que estão em poder do Controladoria Geral do Município, tendo como objetivo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
CONTROLADORIA GERAL

- Proteger o patrimônio público municipal;
- Verificar a veracidade das informações contidas nos demonstrativos contábeis;
- Apontar possíveis erros, omissões e equívocos da administração municipal, possibilitando sua correção em tempo hábil.

3 – GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

Este Relatório contempla as contas da Unidade Orçamentária Prefeitura Municipal de Chaves, composta pelos seguintes órgãos: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PREFEITO MUNICIPAL

NOME: JOSÉ RIBAMAR SOUZA DA SILVA

PERÍODO: 01/01/2021 a 30/04/2021

RG: 2.617.632 2ª via PC/Pa

CPF: 700663292-72

E-mail: joseribamarsousadasilva1972@gmail.com

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CHAVES

NOME: REJANE BRITO PEREIRA

PERÍODO: 01/04/2021 a 30/04/2021

E-mail: controlechaves2021@gmail.com

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOME: MARLENE DA SILVA FERREIRA

PERÍODO: 01/04/2021 a 30/04/2021

E-mail: marsf24@yahoo.com.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
CONTROLADORIA GERAL

CONTADOR

NOME: WOLNEY VASCONCELOS DIAS JÚNIOR

PERÍODO: 01/01/2021 a 30/04/2021

Fone: (91) 98504-0707

E-mail: pmc.contabil2024@gmail.com

4 – RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

4.1 – Realização da Receita Orçamentária

A Controladoria Geral do Município, verificou através dos Balancetes Financeiros Mensais, a efetiva arrecadação da receita, assim como sua correta contabilização.

4.2 – Realização da Despesa Orçamentária

No decorrer do 1º Quadrimestre de 2021, a Controladoria Geral do Município acompanhou por amostragem o comportamento das despesas realizadas pela Unidade Orçamentária: Prefeitura Municipal de Chaves, não encontrando inconsistências. Constatamos que foi utilizado o valor de R\$ 2.322.413,23 (Dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e treze reais e vinte e três centavos), com despesas empenhadas, liquidadas e pagas no período.

4.3 – Das Transferências Intragovernamentais

Foram realizadas a título de Transferências Intragovernamentais até o encerramento do 1º quadrimestre de 2021, o seguinte:

Câmara Municipal	525.546,91
Fundo Municipal de Assistência – FMAS	336.714,97
Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FMCA	12.019,26
Fundo Municipal de Saúde – FMS	2.742.581,72



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
CONTROLADORIA GERAL

Fundo Municipal de Educação – FME	1.130.069,60
FUNDEB	11.514.893,24
TOTAL	16.787.372,61

Em atendimento a legislação vigente, grande parte das receitas arrecadadas pelo município estão vinculadas aos Fundos Municipais acima mencionados, ou seja, o município registra contabilmente o recebimento da receita obedecendo ao princípio da Unidade de Caixa, disposto no Art. 56 da Lei nº 4.320/1964 e os transfere para a administração dos Fundos.

5 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA

Foi estimada a Receita e fixada a Despesa para o exercício de 2021 pela Lei Municipal nº 0394, de 30/11/2020, na ordem de R\$ 78.428.877,01 (Setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e um centavo).

6 – SITUAÇÃO FINANCEIRA

Constatamos no final do 1º Quadrimestre de 2021 (30/04/2021), uma disponibilidade financeira constituída de saldos em Caixa e Bancos, assim representados:

BANCOS	CONTA	SALDO
BANPARÁ - PMCHAVES	170.043-0	1.325,53
BANPARÁ-PM ICMS/IPI/IPV	190.465-5	765.107,73
BANPARÁ - PMCCVSEPOF	173.363-0	46,27
BANPARÁ - PMCSEPOFCOB	173.364-8	44,06
BANPARÁ - PMCCVESPOFCA	173.365-6	843,60
BANPARÁ-PMC SEPOF/PAV	173.366-4	15,78



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
CONTROLADORIA GERAL

BANPARÁ-PMC CV SUSIPE	174.095-4	9.621,94
B. do Brasil-PM CHA TRANF	11.405-7	25.957,57
B. do Brasil-PM CHA PAC I	11.779-X	90.460,34
B. do Brasil – PASS MOLHA	12.868-6	755.851,01
B. do Brasil – PREF CIP	19.514-6	30.296,01
B. do Brasil – SIMPLES NAC	20.427-7	581,91
B. do Brasil – PM CHAVES	24.615-8	3,80
B. do Brasil – CHAVES CAIS	25.512-2	1.222.959,30
B. do Brasil – CHAVES PREF	26.750-3	15,19
B. do Brasil – AFM	29.295-8	0,64
B. do Brasil – TC 0749/20	36.947-0	8.811,05
B. do Brasil – CEX	58.964-0	240,52
B. do Brasil – CIDE	59.078-9	5.035,25
B. do Brasil – TRANSF ESPEC	64.132-4	400.846,41
B. do Brasil – LEI ALDIR	67.677-2	176.241,94
B. do Brasil – CHAVES PM	107.895-X	9.083,17
B. do Brasil – PM CHAVES	605.988-8	0,33
B. do Brasil – PM CHAVES	606.223-7	1.610,92
B. do Brasil – PM DE CHAVES	607.895-8	967,81
B. do Brasil – ASS SOC PM	610.330-8	53,13



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
CONTROLADORIA GERAL

B. do Brasil – PREF MUN	610.622-6	306,84
B. do Brasil – PM CHAVES	658.040-8	13,36
B. do Brasil – PM ANP-F	771.247-2	114.531,24
B. do Brasil – ICMS DESON	883.141-6	168.339,71
B. do Brasil-FPM	1.201.469-9	544.145,86
Bradesco-BRAD ARRECADA	925-3	22.553,60
Bradesco-PM CHAVES	0.074.630-4	1.615,59
Bradesco-ARRECADACÃO	0.081.287-0	7.160,03
TOTAL		4.364.687,44

Fonte: Balanço Financeiro ASPEC

- a) As despesas foram autorizadas e assinadas pelo Ordenador de Despesas em cumprimento ao que determina o Art. 58 da Lei 4.320/64;
- b) Não foram constatadas despesas ilegítimas (Art. 70 da CF);
- c) Todas as despesas analisadas foram pagas após sua regular liquidação, devidamente comprovadas (Art. 62 da Lei 4.320/64);
- d) Os pagamentos são efetuados exclusivamente, em transferência bancária;
- e) Antes de efetuar o empenho é conferida para liquidação e autorização;
- f) Os recursos financeiros destinados à Câmara Municipal são contabilizados como transferências para Unidades Gestoras Externas;
- g) Os documentos das despesas são arquivados separadamente.

7 – APURAÇÃO DOS ÍNDICES DE PESSOAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
CONTROLADORIA GERAL

As despesas com pessoal e encargos sociais até o 1º quadrimestre de 2021, alcançou o valor de R\$ 38.006.726,80 (trinta e oito milhões, seis mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), alcançando o percentual de gastos com pessoal de 62,91 %.

8 – APURAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS ÍNDICES DE EDUCAÇÃO

Verificamos que o município de Chaves instituiu para a administração dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, o Fundo Municipal de Educação/FUNDEB.

Em obediência ao princípio da unidade de caixa, a Unidade Orçamentária registra o recebimento das receitas e as transfere, neste caso, para os Fundos acima qualificados, da seguinte forma:

- a) Transferido para o Fundo Municipal do FUNDEB: R\$ 11.514.893,24 (Onze milhões, quinhentos e quatorze mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos).
- b) Transferido para o Fundo Municipal de Educação: R\$ 1.130.069,60 (Hum milhão, Cento e trinta mil, sessenta e nove reais e sessenta centavos).
- c) Ressaltamos que não há como apurar os índices de aplicação de recursos em Educação, pela constatação dos valores repassados ao respectivo Fundo;
- c) O índice foi apurado na análise dos fatos contábeis inerentes ao Fundo mencionado.

9 – APURAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS ÍNDICES EM SAÚDE

Os percentuais de aplicação em saúde foram apurados na análise dos dados contábeis do Fundo Municipal de Saúde – FMS, com emissão de Parecer do Controladoria Geral sobre o mesmo.

No entanto, verifica-se que a Unidade Orçamentária Prefeitura Municipal, recebeu e repassou para o Fundo Municipal de Saúde – FMS, a importância de R\$ 2.742.581,72 (Dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos).

10 – REPASSES AO PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
CONTROLADORIA GERAL

Foram repassados para a Câmara Municipal de Chaves até o 1º quadrimestre de 2021, a quantia de R\$ 525.546,91 (quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), a título de Duodécimo Orçamentário, que importa em um repasse médio mensal de R\$ 131.386,73 (cento e trinta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), na estrita observância do Art. 168 da Constituição Federal.

11 – PARECER DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de Chaves, instituída pela Lei Municipal nº 179/2005, na forma de Controladoria Geral do Município, apresenta Parecer sobre os Atos de Gestão do Prefeito Municipal de Chaves, referente ao 1º quadrimestre de 2021 em conformidade com a legislação pertinente à matéria.

Esta Controladoria desenvolveu atividades diárias emitindo Pareceres, Instruções e Orientações sobre os mais diversificados assuntos de interesse coletivos público, bem como, a posterior verificação através de rotinas de auditoria para a avaliação da forma como estavam sendo desenvolvidas as orientações recomendadas.

Após a análise dos dados e das informações dispostas ao longo do Relatório acima, podemos observar que a Prefeitura Municipal de Chaves, efetuou de forma clara o recebimento de transferências intragovernamentais de sua competência e realizou os dispêndios para manutenção das atividades típicas do serviço público municipal, em obediência aos ditames da legislação pertinente à espécie.

As obrigações previdenciárias patronal/segurado, foram recolhidas dentro dos prazos legais. Os valores das despesas extra-orçamentárias referentes às consignações, como pensão alimentícia, empréstimos bancários, seguros e serviços retidos dos vencimentos dos servidores foram pagos devidamente aos credores/beneficiários.

A execução financeira, orçamentária e patrimonial, no que se refere a sua execução, representa adequadamente, em seus valores, a posição em 30 de abril de 2021, de acordo com os demonstrativos, registros e assentos contábeis levantados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
CONTROLADORIA GERAL

Em nossa opinião, os registros e documentos analisados traduzem de forma transparente a realidade dos fatos, concluindo-se com o PARECER FAVORÁVEL às contas do Administrador Municipal.

É o parecer.

Chaves, 28 de Maio de 2021.

REJANE BRITO PEREIRA

Controladora Geral do município de Chaves/Pa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
CONTROLADORIA GERAL

RELATÓRIO REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE 2021 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMA E FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMCA DO MUNICÍPIO DE CHAVES/PA

1 – INTRODUÇÃO

Em atendimento ao que preceitua a legislação vigente, especialmente aos artigos 75 a 82 da Lei Federal nº 4.320/1964, os artigos 37, 42, 74 e 165 da Constituição Federal e demais legislações pertinentes à matéria, apresentamos o Relatório Quadrimestral da Controladoria Geral do município, referente ao 1º Quadrimestre de 2021 do Fundo Municipal da Assistência - FMA e Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FMCA do município de Chaves, elaborado em consonância aos princípios geralmente aceitos em auditoria, o qual deverá ser enviado aos Órgãos Fiscalizadores da ação pública governamental.

O presente Relatório tem como objetivo levar ao conhecimento das autoridades incumbidas da fiscalização, o resultado quantitativo e qualitativo dos fatos ocorridos, e, principalmente, à sociedade do Município de Chaves, através de uma linguagem clara e simples, informações de interesse público.

2 – ABORDAGEM DO RELATÓRIO

Na elaboração do relatório foi feita uma abordagem dos principais elementos de controle da execução financeira, orçamentária e patrimonial do Fundo Municipal de Assistência – FMA e Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FMCA, sobretudo no acompanhamento das contas de gestão. O relatório foi elaborado atendendo às normas vigentes no que diz respeito a realização de auditorias, tendo como objetivo:

- a) Proteger o patrimônio público municipal;
- b) Verificar a veracidade das informações contidas nos demonstrativos contábeis;
- c) Apontar possíveis erros, omissões e equívocos da administração municipal, possibilitando sua correção em tempo hábil.

3 – GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

Este Relatório contempla as contas da Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência – FMA, e Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FMCA, que é um Fundo de Natureza Contábil, responsável pela administração dos recursos transferidos para a aplicação em



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
CONTROLADORIA GERAL

ações e serviços de assistência social do município de Chaves, cujos responsáveis relacionamos abaixo:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

NOME: Sara Lázaro Monteiro

PERÍODO: 01/01/2021 a 30/04/2021

RG: 5.614.670 Polícia Civil/PA

CPF: 929.020.652-72

Fone: (91) 98565-4319

E-mail: saramonteiro.monteiro@gmail.com

CONTADOR

NOME: Leonardo Araujo dos Santos

PERÍODO: 01/01/2021 a 30/04/2021

Fone: (91)98486-8275

E-mail: leonardo_contabeis@hotmail.com

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOME: Rejane Brito Pereira

PERÍODO: 01/01/2021 a 30/04/2021

E-mail: controlechaves2021@gmail.com

4 – RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

4.1 – Realização da Receita Orçamentária

A realização da Receita é feita através de transferências Intragovernamentais, segundo o que preceitua a Portaria Interministerial nº 519/01.

O Fundo Municipal de Assistência – FMA recebeu para a consecução de suas atividades através de transferências intragovernamentais da Unidade Central Prefeitura Municipal durante o 1º Quadrimestre de 2021, a quantia de R\$ 336.714,97 (Trezentos e trinta e seis mil, setecentos e quatorze reais e noventa e sete centavos) e o Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FMCA recebeu para a consecução de suas atividades através de transferências intragovernamentais da Unidade Central Prefeitura Municipal durante o 1º Quadrimestre de 2021, a quantia de R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
CONTROLADORIA GERAL

12.019,26 (Doze mil, dezenove reais e vinte e seis centavos), conforme se verifica no Balanço Financeiro, dos respectivos Fundos Municipais.

Verificou-se que estão incluídas nas Receitas Recebidas pelo Fundo Municipal de Assistência – FMA e Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FMCA, através de transferências intragovernamentais, os recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, bem como os recursos de contrapartida que o município deve aplicar em razão dos programas específicos da política nacional de assistência.

4.2 – Realização da Despesa Orçamentária

No decorrer do 1º Quadrimestre de 2021, a Controladoria Geral do Município acompanhou por amostragem o comportamento das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Assistência – FMA e Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FMCA, não encontrando nenhuma inconsistência.

5 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A Lei nº 8.742, de 07/12/1993, conhecida como Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que trata exclusivamente das políticas de assistência social, preceitua nos seus Arts. 15 e 16 que o município deve repassar recursos mensalmente a título de cofinanciamento ao Fundo Municipal de Assistência – FMA, segundo os critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Analisados os gastos com a política municipal de assistência social, constatamos que, tendo por base as despesas empenhadas, liquidadas e pagas, o Município dispendeu, efetivamente, no período do 1º Quadrimestre de 2021, a quantia de R\$ 274.152,50 (Duzentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), e o Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FMCA, dispendeu na ordem de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) com despesas empenhadas, liquidadas e pagas.

6 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA

Foi estimada a Receita e fixada a Despesa do Fundo Municipal de Assistência – FMA para o exercício de 2021 pela Lei Municipal nº 394, de 30/11/2020, na ordem de R\$ 3.012.211,51 (Três milhões, doze mil, duzentos e onze reais e cinquenta e um centavos) e para o Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FMCA, o valor de R\$ 191.000,00 (Cento e noventa e um mil reais).

7 – SITUAÇÃO FINANCEIRA

7.1 - Constatamos no final do 1º Quadrimestre de 2021 (30/04/2021) no Fundo Municipal de Assistência – FMA, uma disponibilidade financeira constituída de saldos em Caixa e Bancos, assim representados:

BANCOS	CONTA	SALDO
---------------	--------------	--------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
CONTROLADORIA GERAL

B. do Brasil-BPSB ESTADUAL	31.581-8	27.319,21
B. do Brasil- BPSE ESTADUAL	31.582-6	21.391,93
B. do Brasil - BPC ESCOLA	34.216-5	579,36
B. do Brasil - AEPETI	34.217-3	3.352,84
B. do Brasil - IGDBF	34.218-1	13.468,64
B. do Brasil - IGDSUAS	34.219-x	551,82
B. do Brasil - BPSB	34.221-1	992,35
B. do Brasil - BPSE MAC	36.827-x	2.437,51
B. do Brasil - CRIANÇA FELIZ	37.160-2	12.846,50
B. do Brasil - A. COVID SUA	40.992-8	9.984,21
TOTAL		92.924,37

Fonte: Balanço Financeiro ASPEC

7.2 - Constatamos no final do 1º Quadrimestre de 2021 (30/04/2021) no Fundo Municipal de Assistência e Adolescente – FMCA, uma disponibilidade financeira constituída de saldos em Caixa e Bancos, assim representados:

BANCOS	CONTA	SALDO
B. do Brasil - Fundo M D C ADOLESCENTE	12.754-x	15.603,73
TOTAL		15.603,73

Fonte: Balanço Financeiro ASPEC

- As despesas foram autorizadas e assinadas pelo Ordenador de Despesas em cumprimento ao que determina o Art. 58 da Lei 4.320/64;
- Não foram constatadas despesas ilegítimas (Art. 70 da CF);
- Todas as despesas analisadas foram pagas após sua regular liquidação, devidamente comprovadas (Art. 62 da Lei 4.320/64);
- Os pagamentos são efetuados exclusivamente em ordem bancária através de meio eletrônico e devidamente comprovados;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
CONTROLADORIA GERAL

- e) Antes de efetuar o empenho é conferida para liquidação e autorização;
- f) Os documentos das despesas são arquivados separadamente.

8 – PARECER DO CONTROLE INTERNO

A Controladoria Geral do Municipal de Chaves, instituído pela Lei Municipal nº 179/2005, na forma de Controladoria Interna dos Municípios, apresenta Parecer sobre os Atos de Gestão do dirigente do Fundo Municipal de Assistência – FMA, referente ao 1º quadrimestre de 2021 em conformidade com a legislação pertinente à matéria.

Esta Controladoria Geral desenvolveu atividades diárias emitindo Pareceres, Instruções e Orientações sobre os mais diversificados assuntos de interesse coletivo público, bem como, a posterior verificação através de rotinas de auditoria para a avaliação da forma como estavam sendo desenvolvidas as orientações recomendadas.

Após a análise dos dados e das informações dispostas ao longo do Relatório acima, podemos observar que o Fundo Municipal de Assistência – FMA de Chaves e o Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FMCA, efetuou de forma clara o recebimento de transferências intragovernamentais de sua competência, e realizou os dispêndios para manutenção das atividades típicas do serviço público municipal na aplicação de recursos em ações e serviços de assistência social, em obediência aos ditames da legislação pertinente à matéria.

A execução financeira, orçamentária e patrimonial, no que se refere ao seu cumprimento, representa adequadamente, em seus valores, a posição em 30 de Abril de 2021, de acordo com os demonstrativos, registros e assentos contábeis levantados.

Em nossa opinião, os registros e documentos analisados traduzem de forma transparente a realidade dos fatos, concluindo-se com o PARECER FAVORÁVEL às contas do Fundo Municipal de Assistência – FMA e Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FMCA.

É o parecer.

Chaves, 27 de Maio de 2021.

REJANE BRITO PEREIRA

Controladora Geral do Município de Chaves/Pa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
CONTROLADORIA GERAL

RELATÓRIO REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE 2021
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME E FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DO
MUNICÍPIO DE CHAVES/PA

1 – INTRODUÇÃO

Em atendimento ao que preceitua a legislação vigente, especialmente aos artigos 75 a 82 da Lei Federal nº4.320/1964; o Decreto-Lei nº200/1967, Lei nº 14.113/2020, os artigos 37, 42, 74 e 165 da Constituição Federal e demais legislações pertinentes à matéria, apresentamos o Relatório Quadrimestral da Controladoria Geral, referente ao 1º Quadrimestre de 2021 do Fundo Municipal de Educação – FME e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB do município de Chaves/Pa. O Relatório foi elaborado em consonância aos princípios geralmente aceitos em auditoria, o qual deverá ser enviado aos Órgãos Fiscalizadores da ação pública governamental.

O presente Relatório tem como objetivo principal levar não apenas ao conhecimento das autoridades incumbidas da fiscalização, o resultado quantitativo e qualitativo dos fatos ocorridos, mas também, pretende levar à sociedade do Município de Chaves, através de uma linguagem clara e simples informações de interesse público.

2 – ANÁLISE DO RELATÓRIO

Na elaboração do relatório foi feita uma abordagem dos principais elementos de controle da execução financeira, orçamentária e patrimonial do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB e Fundo Municipal de Educação – FME. O município recebe recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, o Programa Nacional de Transporte Escolar – PNAT, Salário Educação – QSE, dentre outros. O acompanhamento das contas de gestão se deu nos seguintes pontos:

- Execução da Receita;
- Execução da Despesa;
- Créditos Orçamentários;
- Situação Financeira;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
CONTROLADORIA GERAL

- Outras informações relevantes.

O relatório foi elaborado atendendo às normas vigentes no que diz respeito a realização de auditorias e os testes verificados foram embasados com suporte documental analítico, tendo como objetivo:

- Proteger o patrimônio público municipal;
- Verificar a veracidade das informações contidas nos demonstrativos contábeis;
- Apontar possíveis erros, omissões e equívocos da administração municipal, possibilitando sua correção em tempo hábil.

3 – GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

Este Relatório contempla as contas da Unidade Orçamentária **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB e Fundo Municipal de Educação – FME**, que é um Fundo de Natureza Contábil, responsável pela administração dos recursos transferidos para a manutenção e desenvolvimento da educação básica do município de Chaves, cujos responsáveis relacionamos abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

NOME: DELZIRENE DE BRITO ABDON PANTOJA

PERÍODO: 01/01/2021 a 30/04/2021

RG: 6.176.173 PC/Pa

CPF: 466.468.172-00

Fone: (91) 98463-0865

E-mail: delzireneabdon25@gmail.com

CONTADOR

NOME: ÉDSON CAMPOS

PERÍODO: 01/01/2021 a 30/04/2021

Fone: (91) 98466-7307

E-mail: camposedi1973@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
CONTROLADORIA GERAL

CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

NOME: REJANE BRITO PEREIRA

PERÍODO: 01/04/2021 a 30/04/2021

E-mail: controlechaves2021@gmail.com

4 – RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

4.1 – Realização da Receita Orçamentária

A realização da Receita é feita através de transferências Intragovernamentais, segundo o que preceitua a Portaria Interministerial nº 519/01.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB/Educação recebeu para a consecução de suas atividades através de transferências intragovernamentais da Unidade Central Prefeitura Municipal até 30 de Abril de 2021, de acordo com o Balancete Financeiro, a quantidade de R\$ 12.644.962,84 (doze milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Sendo que R\$ 11.514.893,24 (Onze milhões, desta Receita são referentes as transferências intragovernamentais ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB e rendimentos de aplicação financeira, conforme verifica-se no Balancete das contas analisadas, e os demais recursos são provenientes dos Programas já implantados no município, no período de 01 de janeiro a 30 de abril de 2021. Verificamos através do Demonstrativo Resumido da Despesa, que foi pago o montante de R\$ 2.551.549,02 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dois centavos) com a receita do Fundeb efetivamente no 1º quadrimestre do ano 2021 e R\$ 486.071,92 (quatrocentos e oitenta e seis mil, setenta e um reais e noventa e dois centavos) com recursos dos Programas existentes no Fundo Municipal de Educação do município de Chaves/Pa.

4.2 – Realização da Despesa Orçamentária

No decorrer do 1º Quadrimestre de 2021, a Controladoria Geral do Município acompanhou por amostragem o comportamento das despesas realizadas pelos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
CONTROLADORIA GERAL

respectivos Fundos Municipais analisados e não foram encontradas inconsistências no período.

5 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS

De acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, caput do artigo 69 da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB), Lei 14.113/2020 e Lei Orgânica Municipal, o percentual a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino (M.D.E.), é de 25%, entretanto, verificou-se que foi utilizado o percentual de 4,65% no 1º quadrimestre/2021 em Educação com recursos de impostos no município.

Analisados os gastos com recursos do FUNDEB/Educação, constatamos que o Município, em conformidade com o art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, tendo por base as despesas empenhadas e pagas, o referido Fundo despendeu, efetivamente, durante o 1º Quadrimestre de 2021, o montante de R\$ 3.037.620,94 (três milhões, trinta e sete mil, seiscentos e vinte reais e noventa e quatro centavos). Sendo que R\$ 2.551.549,02 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dois centavos) foram utilizados com despesas da conta Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB e o restante, R\$ 486.071,92 (quatrocentos e oitenta e seis mil, setenta e um reais e noventa e dois centavos), foram gastos com recursos dos demais programas implantados no município.

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, aplicou em Educação Básica no 1º quadrimestre, de acordo com a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o percentual de 32,85%. Entretanto, os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB encontram-se nas contas de aplicação financeira para que seja efetuado um planejamento com gastos em educação básica, educação infantil e despesas de capital, a fim de suprir os percentuais obrigatórios em Educação no município.

6 - Lei Orçamentária Anual – LOA

Foi estimada a Receita e fixada a Despesa do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB para o exercício de 2021, pela Lei Municipal nº 0394/2020, de 30/11/2020 da ordem de R\$ 28.299.355,00 (vinte e oito milhões, duzentos e noventa e nove mil e trezentos e cinquenta e cinco reais) e para O



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
CONTROLADORIA GERAL

Fundo Municipal de Educação – FME, o montante de R\$ 11.689.279,65 (onze milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

7 – SITUAÇÃO FINANCEIRA

7.1 – Constatamos no final do 1º quadrimestre de 2021 (30/04/2021) uma disponibilidade financeira constituída de saldos em Bancos, assim representados no Fundo Municipal de Educação – FME:

BANCO	CONTA	SALDO
BANPARÁ – PMC CONV014/18S	546.329-7	562,71
BANPARÁ – PMC SEDUC	167.226-6	469,81
B. do Brasil – PM PDDE	3.788-5	50.774,54
B. do Brasil – PM PDDE	9.865-5	61,89
B. do Brasil – PM PNAT	10.024-2	1.300,48
B. do Brasil – PM PEJA	27.448-8	840,41
B. do Brasil – PM PAR	29.471-3	17.002,63
B. do Brasil – PM CHAVES PAR	29.844-1	24.315,14
B. do Brasil – PM CHAVES MP 81	37.278-1	400,99
B. do Brasil – PM CHAVES – QSE	58.937-3	9,69
B. do Brasil – MERENDA	124.104-4	368.908,77
B.doBrasil – FME CONTRAPART	605.512-5	272.484,24
B. do Brasil – PDDE	607.614-9	13,07
CEF – QSE CEF	00.672.009-6	181.795,56
TOTAL		918.939,93

Fonte: Balancete Financeiro/SistemaASPEC

7.2 – Constatamos no final do 1º quadrimestre de 2021 (30/04/2021) uma disponibilidade financeira constituída de saldos em Bancos, assim representados no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB:

BANCO	CONTA	SALDO
-------	-------	-------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
CONTROLADORIA GERAL

B. do Brasil – PM FUNDEB	19.458-1	9.254.133,92
B. do Brasil– PREFCHAVES-FUND	19.576-6	25.867,23
B. do Brasil – PREF CHAVES FUN	19.577-4	649,25
TOTAL		9.280.650,40

Fonte: Balancete Financeiro/SistemaASPEC

- As despesas foram autorizadas e assinadas pelo Ordenador de Despesas em cumprimento ao que determina o Art. 58 da Lei 4.320/64;
- Não foram constatadas despesas ilegítimas (Art.70 da CF);
- Todas as despesas analisadas foram pagas após sua regular liquidação, devidamente comprovadas (Art. 62 da Lei 4.320/64);
- Os pagamentos são feitos exclusivamente através de transferências bancárias e devidamente comprovados;
- Antes de se efetuar o empenho é conferida para liquidação e autorização;
- Os documentos da despesa são arquivados separadamente.

8 – PARECER DA CONTROLADORIA GERAL

O Controle Interno do Município de Chaves, instituído pela Lei Municipal nº 179/2005, na forma de Controladoria Geral do Município, apresenta Parecer sobre os Atos de Gestão do Dirigente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB e Fundo Municipal de Educação – FME, referente ao 1º quadrimestre de 2021 em conformidade com a legislação pertinente à matéria.

Esta Controladoria Geral desenvolveu atividades diárias emitindo Pareceres, Instruções e Orientações sobre os mais diversificados assuntos de interesse coletivo público no que se refere a manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como, a posterior verificação através de rotinas de auditoria para avaliação da forma como estavam sendo desenvolvidas as orientações recomendadas.

Após a análise dos dados e das informações dispostas ao longo do Relatório acima, podemos observar que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB e o Fundo Municipal de Educação de Chaves, efetuou de forma clara o recebimento de transferências intragovernamentais de sua competência e realizou os dispêndios para manutenção das atividades típicas do serviço público municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino. Entretanto, emitimos recomendação ao Gestor Municipal e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
CONTROLADORIA GERAL

gestora dos referidos Fundos Municipais analisados, para que aplique parte dos recursos em conta bancária em despesas de capital e educação infantil, a fim de cumprir com os percentuais exigidos na Lei nº 14.113/2020.

As obrigações previdenciárias patronal/segurado, foram recolhidas obdecendo dos prazos legais. Os valores das despesas extra-orçamentárias referentes às consignações, como pensão alimentícia, empréstimos bancários, seguros e serviços retidos dos vencimentos dos servidores foram pagos devidamente aos credores/beneficiários.

Os impostos municipais retidos à fonte pagadora, como Imposto de Renda/Fopag e Imposto de Renda de serviços executados na Educação, ainda não foram transferidos para a conta dos tributos municipais e constam à conta do Fundo Municipal de Educação – FME e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB. A execução financeira, orçamentária e patrimonial, no que se refere a sua execução, representa em seus valores, a posição em 30 de Abril de 2021, de acordo com os demonstrativos, registros e assentos contábeis levantados.

Em nossa opinião, os registros e documentos analisados traduzem de forma transparente a realidade dos fatos, e os saldos em conta bancária serão utilizados no desenvolvimento da educação municipal de Chaves/Pa. Portanto, esta Controladoria Interna conclui o presente com PARECER FAVORÁVEL às contas do Fundo Municipal de Educação – FME e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

É o Parecer.

Chaves, 28 de Maio de 2021.

REJANE BRITO PEREIRA
Controladora Geral do município de Chaves/Pa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
CONTROLADORIA GERAL

RELATÓRIO REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE 2021 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAVES/PA

1 – INTRODUÇÃO

Em atendimento ao que preceitua a legislação vigente, especialmente aos artigos 75 a 82 da Lei Federal nº 4.320/1964, os artigos 37, 42, 74 e 165 da Constituição Federal e demais legislações pertinentes à matéria, apresentamos o Relatório Quadrimestral do Controle Interno, referente ao 1º Quadrimestre de 2021 do Fundo Municipal de Saúde de Chaves/Pa, elaborado em consonância aos princípios geralmente aceitos em auditoria, o qual deverá ser enviado aos Órgãos Fiscalizadores da ação pública governamental.

O presente Relatório tem como objetivo levar ao conhecimento das autoridades incumbidas da fiscalização, o resultado quantitativo e qualitativo dos fatos ocorridos, e, principalmente, à sociedade do Município de Chaves através de uma linguagem clara e simples, informações de interesse público.

2 – ABORDAGEM DO RELATÓRIO

Na elaboração do relatório foi feita uma abordagem dos principais elementos de controle da execução financeira, orçamentária e patrimonial do Fundo Municipal de Saúde – FMS, sobretudo no acompanhamento das contas de gestão. O relatório foi elaborado atendendo às normas vigentes no que diz respeito a realização de auditorias, tendo como objetivo:

- a) Proteger o patrimônio público municipal;
- b) Verificar a veracidade das informações contidas nos demonstrativos contábeis;
- c) Apontar possíveis erros, omissões e equívocos da administração municipal, possibilitando sua correção em tempo hábil.

3 – GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
CONTROLADORIA GERAL

Este Relatório contempla as contas da Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde – FMS, que é um Fundo de Natureza Contábil, responsável pela administração dos recursos transferidos para a aplicação em ações e serviços de saúde do município de Chaves, cujos responsáveis relacionamos abaixo:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: LEONARDO MACEDO LOBATO

PERÍODO: 01/01/2021 a 30/04/2021

RG: 1.593.974 2ª via-PC/Pa

CPF: 293.719.532-68

E-mail: lobatoleonardo@hotmail.com

CONTADOR

NOME: EDSON RAIMUNDO MACEDO CAMPOS

PERÍODO: 01/01/2021 a 30/04/2021

TELEFONE: (91) 98466-7307

E-mail: camposedi1973@gmail.com

CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

NOME: REJANE BRITO PEREIRA

PERÍODO: 01/01/2021 a 30/04/2021

E-mail: controlechaves2021@gmail.com

4 – RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

4.1 – Realização da Receita Orçamentária

A realização da Receita é feita através de transferências Intragovernamentais, segundo o que preceitua a Portaria Interministerial nº 519/01.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
CONTROLADORIA GERAL

O Fundo Municipal de Saúde – FMS recebeu para a consecução de suas atividades através de transferências intragovernamentais da Unidade Central Prefeitura Municipal durante o 1º Quadrimestre de 2021, a quantia de R\$ 2.742.581,72 (Dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme se verifica no Balancete Financeiro.

4.2 – Realização da Despesa Orçamentária

No decorrer do 1º Quadrimestre de 2021, a Controladoria Geral do Município de Chaves acompanhou por amostragem o comportamento das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde – FMS e não fora constatada nenhuma inconsistência. As obrigações previdenciárias patronal/segurado foram recolhidas dentro dos prazos legais. Os valores das despesas extra-orçamentárias referente às consignações, como pensão alimentícia, empréstimos bancários, seguros e serviços foram pagos aos devidos credores/beneficiários.

5 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS

De acordo com o Art. 77 do Ato das Disposições Transitórias (ADCT) com a redação dada pelo Art. 7º da lei Complementar nº 141/2012, o percentual a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde é 15 %.

Analisados os gastos com as ações e serviços públicos na área de saúde, constatamos que, tendo por base as despesas empenhadas, liquidadas e pagas, o Município despendeu, efetivamente, no período do 1º Quadrimestre de 2021, a quantia de R\$ 1.840.866,96 (Hum milhão, oitocentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Para fins de apuração da aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde, podemos verificar na análise do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 2º bimestre de 2021, o valor de R\$ 1.402.142,51 (Hum milhão, quatrocentos e dois mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), alcançando o índice de 16,51 %, de aplicação em bens e serviços de saúde.

6 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
CONTROLADORIA GERAL

Foi estimada a Receita e fixada a Despesa do Fundo Municipal de Saúde – FMS para o exercício de 2021 pela Lei Municipal nº 394/2020, de 30/11/2020, na ordem de R\$ 15.415.467,23 (Quinze milhões, quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos).

7 – SITUAÇÃO FINANCEIRA

Constatamos no final do 1º Quadrimestre de 2021 (30/04/2021) uma disponibilidade financeira constituída de saldos em Caixa e Bancos, assim representados:

BANCOS	CONTA	SALDO
BANPARÁ – CONV 2019	613.881-0	3,91
BANPARÁ – PMCCVSESPA	174.094-6	1.640,93
B. do Brasil – PABVCO	2.796-0	325,25
B. do Brasil – PABVSFA	2.798-7	5,59
B. do Brasil – FMS/FNS	3.079-1	14.012,58
B. do Brasil – FMS/FNS	3.080-5	138.030,73
B. do Brasil -- FMS/FNS	3.750-8	867,69
B. do Brasil – VIG MS	19.082-9	26,13
B. do Brasil – AFB MS	20.070-0	2.320,16
B.do Brasil – PM VISA	22.350-6	16.964,95
B. do Brasil – FMS-FNS	27.068-7	1.340,35
B. do Brasil – FMS-FNS	27.491-7	3.968,02
B. do Brasil – FMS-UBSV	29.756-9	9.926,54
B. do Brasil – ASPSLC141	30.440-9	49.104,08



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
CONTROLADORIA GERAL

B. do Brasil – FMS FNSSCON	31.196-0	1.366,34
B. do Brasil – FMS FNSSCON	32.570-8	101.571,32
B. do Brasil – FMS CONV	32.571-6	76.249,35
B. do Brasil – FMS-FNSC	32.634-8	157,27
B. do Brasil – FMS FNSC	35.633-6	1.842,74
B. do Brasil – FMS VIGSAUD	35.874-6	4.724,96
B. do Brasil – FMS CUSTEIO	36.656-0	194.898,66
B. do Brasil – FMS INVEST	36.702-8	243.846,59
B. do Brasil – PM CHA EC 29	58.518-1	531.039,61
B. do Brasil – FMS CH FNSC	96.483-2	629,92
B. do Brasil – PM CH FARM	607.437-5	600,81
B. do Brasil – PMC VIG SAN	607.438-3	114,72
TOTAL		1.395.579,20

Fonte: Balanço Financeiro ASPEC

- a) As despesas foram autorizadas e assinadas pelo Ordenador de Despesas em cumprimento ao que determina o Art. 58 da Lei 4.320/64;
- b) Não foram constatadas despesas ilegítimas (Art. 70 da CF);
- c) Todas as despesas analisadas foram pagas após sua regular liquidação, devidamente comprovadas (Art. 62 da Lei 4.320/64);
- d) Os pagamentos são efetuados exclusivamente em ordem bancária através de meio eletrônico e devidamente comprovados;
- e) Antes de efetuar o empenho é conferida para liquidação e autorização;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
CONTROLADORIA GERAL

f) Os documentos das despesas são arquivados separadamente.

8 – PARECER DO CONTROLE INTERNO

A Controladoria Geral do município de Chaves, instituído pela Lei Municipal nº 179/2005, na forma de Controladoria Geral, apresenta Parecer sobre os Atos de Gestão do Dirigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS, referente ao 1º quadrimestre de 2021 em conformidade com a legislação pertinente à matéria.

Esta Controladoria desenvolveu atividades diárias emitindo Pareceres, Instruções e Orientações sobre os mais diversificados assuntos de interesse coletivo público, bem como, a posterior verificação através de rotinas de auditoria para a avaliação da forma como estavam sendo desenvolvidas as orientações recomendadas.

Após a análise dos dados e das informações dispostas ao longo do Relatório acima, podemos observar que o Fundo Municipal de Saúde – FMS de Chaves, efetuou de forma clara o recebimento de transferências intragovernamentais de sua competência e realizou os dispêndios para manutenção das atividades típicas do serviço público municipal na aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde, em obediência aos ditames da legislação pertinente à matéria.

A execução financeira, orçamentária e patrimonial, no que se refere ao seu cumprimento, representa adequadamente, em seus valores, a posição em 30 de Abril de 2021, de acordo com os demonstrativos, registros e assentos contábeis levantados.

Em nossa opinião, os registros e documentos analisados traduzem de forma transparente a realidade dos fatos, concluindo-se com o PARECER FAVORÁVEL às contas do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

É o parecer.

Chaves, 28 de Maio de 2021.

REJANE BRITO PEREIRA

CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CHAVES/Pa